



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 771 de 27 de outubro de 1977

"Declara de utilidade pública a Entidade Futebol Clube de Porto".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Entidade Futebol Clube de Porto" com sede nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,
aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e
setenta e sete (27.10.1977).

JUNILIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
- Prefeito Municipal -

ALOR HENES DE LIMA,
Sec. de Administração

Registrada às fls 185 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.